



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, um por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Ministérios da Indústria, Comércio e Turismo e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 7/99:

Concernente ao destino das taxas e multas previstas no Regulamento do Licenciamento Industrial, aprovado pelo Decreto n.º 44/98, de 9 de Setembro.

Ministério das Obras Públicas e Habitação

Despacho:

Considera abandonadas e perdidas a favor do Estado as participações sociais e os direitos delas emergentes dos sócios da Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S.A.R.L., não constantes na lista em anexo.

Ministérios dos Transportes e Comunicações, da Administração Estatal e do Plano e Finanças:

Diploma Ministerial n.º 8/99:

Aprova os quadros do pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Viação e revoga o Diploma Ministerial n.º 30/96, de 27 de Maio. (Nova publicação rectificada).

Conselho Nacional da Função Pública:

Resolução n.º 13/98:

Concernente aos requisitos de ingresso na categoria de Inspector C de 2.º previstos na Resolução n.º 7/98, de 18 de Junho.

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DO PLANO E FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 7/99

de 17 de Fevereiro

Havendo necessidade de se determinar os procedimentos para o pagamento e o destino das taxas e multas previstas no Regulamento do Licenciamento Industrial, os Ministros

da Indústria, Comércio e Turismo e do Plano e Finanças, ao abrigo das competências que lhes são conferidas pelos artigos 33 e 36 do Decreto n.º 44/98, de 9 de Setembro, determinam:

Artigo 1. As taxas previstas no anexo III do Regulamento do Licenciamento Industrial, serão pagas em numerário nas rebedorias das Repartições de Finanças da respectiva área fiscal, por guia Modelo «B».

Art. 2. As taxas previstas nos n.ºs 1, 2, 3.1, 3.3, 4, 5 e 6, do anexo referido no artigo anterior, terão a seguinte distribuição:

- a) 35 % para o Orçamento do Estado;
- b) 65 % para o melhoramento dos serviços de licenciamento industrial.

Art. 3. As taxas previstas nos n.ºs 3.4 e 3.5 reverterão na totalidade a favor dos intervenientes no processo de vistorias.

Art. 4. As multas previstas no artigo 27 do Regulamento referido no artigo 1, serão pagas em numerário nas rebedorias das Repartições de Finanças da respectiva área fiscal, por guia modelo «B» e terão o seguinte destino:

- a) 50 % para o Orçamento do Estado;
- b) 25 % para os intervenientes no processo;
- c) 25 % para o fundo destinado a promover o melhoramento dos serviços.

Art. 5. O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, deverá estabelecer mecanismos para aplicação do preceituado nas alíneas b) e c) dos artigos 2 e 4, respectivamente.

Art. 6. O presente diploma ministerial entra imediatamente em vigor.

Maputo, 30 de Novembro de 1998. — O Ministro da Indústria, Comércio e Turismo, *Oldemiro Júlio Marques Baloi*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

Despacho

1. Em 1976 o Governo intervencionou a Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S.A.R.L., que se encontrava na situação prevista no artigo 1.º, n.º 3, alíneas c) e d) do Decreto-Lei n.º 16/75, de 13 de Fevereiro, nomeando um Delegado do Governo.

2. Alguns sócios, designadamente os constantes da lista em anexo, manifestaram perante o Estado, de forma fundamentada e de acordo com a legislação, interesse em salvaguardar os seus direitos na sociedade.

3. Decorrido os prazos legais sem que os demais sócios, tenham manifestado por qualquer modo legítimo e inequívoco os seus direitos, ao abrigo do disposto nos artigos 1 e 2 da Lei n.º 3/91, de 9 de Janeiro, consideram-se abandonadas e perdidas a favor do Estado as participações sociais e os direitos delas emergentes dos sócios da Sociedade de Moçambique para o Fomento de Construção de Casas, S. A. R. L., não constantes na lista em anexo.

4. Havendo necessidade de materializar os aspectos formais da reversão, nomeio a comissão composta por:

- a) Albatul Irache — Chefe da Comissão;
- b) Deolinda Muthemba;
- c) José Anselmo Santana.

Para determinar com exactidão a configuração da sociedade, formular propostas quanto ao seu património e ao seu futuro, realizar outras diligências que entender convenientes para os fins em vista e apresentar um relatório com os resultados no prazo de sessenta dias.

5. O Delegado do Governo na Sociedade para o Fomento de Construção de Casas, S. A. R. L., mantém-se em funções.

Ministério das Obras Públicas e Habitação, em Maputo, 8 de Janeiro de 1999. — O Ministro das Obras Públicas e Habitação, *Roberto Colin Costley-White*.

Lista anexa ao despacho

- 1 — Herdeiros de Domingos Ruben.
- 2 — Júlio Marques de Almeida.
- 3 — Herdeiros de José Vieira de Mendonça.
- 4 — António José Roxo Leão.
- 5 — Virgílio Lopes Peixoto.
- 6 — João Carlos de Oliveira Canotilho.
- 7 — Zaida Maurício Juma Abdul.
- 8 — José Francisco Caseiro da Rocha.
- 9 — Artur Marques.
- 10 — Alfredo Caseiro da Rocha.
- 11 — Carlos Alberto Barbosa de Freitas.
- 12 — Josefina de Jesus Ferreira.
- 13 — Luís Boaventura Arouca.
- 14 — Clotilde Nunes da Silva.
- 15 — Clotilde Isabel Silva Wadintgnon.
- 16 — Mário Paulo Reis de Moraes.
- 17 — Maria Vitória da Luz de Sousa.
- 18 — Caetano Filipe James.
- 19 — Maria Hermínia Dias Correia.
- 20 — Camacho Alberto Checo.
- 21 — Ana Maria Diniz de Sousa.
- 22 — Olga Raux de Sousa da Silva.
- 23 — João Manuel Rosado.
- 24 — Victor Nunes.
- 25 — Iassine Cacao Dalá.
- 26 — Baltazar Eugénio Novela.
- 27 — Herberto Stefan Matholo.
- 28 — Mahomed Safi Issufo Asmal.
- 29 — Carlos Eduardo Mayor Gonzalez.
- 30 — José Manuel da Silva Lobo Maia.
- 31 — Maria Amélia Caseiro da Rocha.
- 32 — Mário Gastão Albasini Possolo.
- 33 — Lucília Maria Viegas Serrão Frango.
- 34 — Beatriz Albasini Garrido.
- 35 — Otilio Valadas Pícolo.
- 36 — Célia Maria Rodrigues Dinis.
- 37 — João Manuel Machado da Graça.
- 38 — Herdeiros de Vicente das Santas Almas de Miranda.
- 39 — Maria Lucília Borges Vaz.
- 40 — Francisco Domingos dos Santos Xavier.
- 41 — José Carlos Caseiro da Rocha.
- 42 — Cristina Moreira.
- 43 — Fernando Luís Ferreira California.
- 44 — Margarida Francisca Ceita.
- 45 — Henrique Pedro da Costa.
- 46 — Barnabé Domingos Xavier.
- 47 — Alberto Checo Júnior.
- 48 — Albino Zefanias Mhula.
- 49 — Herdeiros de Hagi Ebrahim Ali Mahomed.
- 50 — Fernando Alberto Jardim de Almeida.
- 51 — Hassanegy Ibraimo Adamo Ustá.
- 52 — José Joaquim Ribeiro de Carvalho.
- 53 — Maria de Lourdes da Cunha Pícolo.
- 54 — Henrique Manuel Diniz da Costa.
- 55 — Rui Jorge Dinis da Costa.
- 56 — Ariete Maria dos Santos Cardoso.
- 57 — João Henrique dos Santos.
- 58 — Maria dos Anjos Pontes da Silva.
- 59 — Manuel Fernandes Arede.
- 60 — Ernesto Siteo.
- 61 — Maria Cândida Lobo Rocha.
- 62 — Emílio Joaquim Fáusto Leite.
- 63 — Afonso António Mendes.
- 64 — Anat Ismael Panachande Narcy.
- 65 — Maria Petrakakis.
- 66 — Joaquim Marques Mendes.
- 67 — Carlos Eduardo do Carmo Santos.
- 68 — Francisco Magona Moiana.
- 69 — Jaime Bussane Maquite.
- 70 — José Almeida Marcos.
- 71 — Maria Lourdes Marcos.
- 72 — Herdeiros de Manuel Rangel.
- 73 — António Judas Cossa.
- 74 — Lenchisso Mabjaia.
- 75 — Jaime Bassopa Vilanculo.
- 76 — Armando Fife Nharrengulo.
- 77 — Herdeiros de Jacinto David.
- 78 — Gimo Mabutana Uamba.
- 79 — Miguel Vicente Bombane Cossa.
- 80 — Vicente Adriano Lázaro Cossa.
- 81 — João Baptista da Silva Chissano.
- 82 — Sansão Muthemba.
- 83 — Job Cossa.
- 84 — Rosa Delfina Martins.
- 85 — Manuel Ângelo da Silva.
- 86 — Bernardo Charly Januário Xavier.
- 87 — José Gabriel Dengo.
- 88 — Silvestre Mutona Macie.
- 89 — Herdeiros de Vasco Pene Mutemba.
- 90 — Mateus Ezequiel Cuco.
- 91 — João Saguato.
- 92 — Herdeiros de Luís Mangueze Nhaposse.
- 93 — Fernando Duzenta.
- 94 — Caetano Samo da Conceição James.
- 95 — Elías Manuel Mavale.
- 96 — Isac Filimone Tovela.
- 97 — Gaspar Cantinhana Zimba.
- 98 — Lino David Mangana.
- 99 — Fakir Issufo Chamane.
- 100 — Sérgio Manuel de Fáusto Leite.
- 101 — José Chuquela.
- 102 — Augusto Joaquim Bunga.
- 103 — Toscano Lucas Zandamela.

- 104 — António Bamo.
- 105 — Nelson Lindava Matabele.
- 106 — Guilherme Pessoa Fumo.
- 107 — Estêvão Zandamela Madala.
- 108 — Daniel Natingue Zunguze.
- 109 — Daniel Jeremias Marcos.
- 110 — Herdeiros de Ernesto Bombane Zita.
- 111 — Manuel Valério Estêvão Baloi.
- 112 — Alberto Chissano.
- 113 — João Salomone Cossa.
- 114 — Ezequiel Tamele.
- 115 — Timóteo Elija Langa.
- 116 — Albino Ribeiro Pachisso.
- 117 — Guilhermina Irene Catoja.
- 118 — Herdeiros de Mundau João Machava.
- 119 — Bernardo Macuáqua.
- 120 — Tomás Mudumene Chiboleca.
- 121 — Raimundo Faife.
- 122 — Armando Sebastião Machava.
- 123 — Sebastião Xavier.
- 124 — Herdeiros de Andrade Zefanias.
- 125 — Silvestre António Mabuiangue.
- 126 — Justino Maguijane Macanda.
- 127 — Rafael Fernando Chango.
- 128 — Boaventura João Machava.
- 129 — Rufino Pinto Matola.
- 130 — Serafim Eusébio Baloi.
- 131 — Muquiche Equissone Machango.
- 132 — Tinga Leonardo Mangueze.
- 133 — Zulo Livinga Jorge.
- 134 — Manuel da Silva Buque.
- 135 — Nuno Nhaca.
- 136 — Ernesto Linguissane Monjane.
- 137 — Domingos Wivasse Chibindje.
- 138 — Luís Chigoguane Muzime.
- 139 — Soifane Jarrimane Muzime.
- 140 — Agostinho Gagalane Simbine.
- 141 — Julião Mário Balate.
- 142 — Alfredo Magalelane Gumeta.
- 143 — Afonso Dambaze Simango.
- 145 — Estêvão Paulo Mate.
- 146 — Paulino Alberto Munguambe.
- 147 — Malaquias Sibanda.
- 148 — João Carlos Gindula.
- 149 — Alexandre Mucupe Muwai.
- 150 — Moisés Josina Mundau.
- 151 — Vasco Ducuane Mondlane.
- 152 — Armando Chipala Mondlane.
- 153 — José Zita.
- 154 — Miguel Bento Laisse Mauai.
- 155 — Samuel Alfredo Madala Monjane.
- 156 — Bambo Ruben Armando.
- 157 — José António Mabote.
- 158 — Afonso Mapsecuene Mulhui.
- 159 — Helena Mandlate.
- 160 — João Amós Tunzine.
- 161 — Rafael César da Silva Fumo.
- 162 — Paiva Nhantuve.
- 163 — Herdeiros de Bernardo Ernesto Mário.
- 164 — Augusto Mutombene Pelembe.
- 165 — Bunganhane Mabere Francisco.
- 166 — Amuza Ismael Ibraimo.
- 167 — Guibaio Albino Machava.
- 168 — Camilo Fiosse Guirruado.
- 169 — Luís António Mabjaia.
- 170 — Simone Paiva Damião.
- 171 — Júlio Domingos Campos.
- 172 — Titosse Filipe.
- 173 — Felisberto França Muhalo.
- 174 — Abdul Latif Cassamo.
- 175 — Joana Busse.
- 176 — Amade Faquir Ussy.
- 177 — Deolindo Mosse Marrengule.
- 178 — Anselmo Manuel Ramos.
- 179 — Alfredo Mondlane Chipemanhane.
- 180 — Núncio Amuza.
- 181 — Pedro António Mangueze.
- 182 — Filipe Augusto Massalane.
- 183 — Aligy Mussa Valy Jalla.
- 184 — Ernesto Laita.
- 185 — Eduardo Arão Cuco.
- 186 — Alfredo Titos Magaia.
- 187 — Abílio Chadreque.
- 188 — Eugénio Mujongo Manjate.
- 189 — Bernardo Fernando Manhatete.
- 190 — Paulo Salvador Tivane.
- 191 — Mulalene Bila.
- 192 — Carlos Mundau Tembe.
- 193 — João Xai-Xai Chilaule.
- 194 — André Mondlane.
- 195 — Joaquim Chiotiane Danquela.
- 196 — João Mabjaia.
- 197 — Jaime Mondlane.
- 198 — Vasco Mavums Zonque Siteo.
- 199 — Francisco Muando.
- 200 — Guilaze João Magaia.
- 201 — Xavier Mundau Novela.
- 202 — Xavier Flor Mabutana.
- 203 — Luís Mabija Tsacalo.
- 204 — Júlio Tembe.
- 205 — Américo Veiap Siteo.
- 206 — Agostinho Unama Siteo.
- 207 — Ernesto Bucuane Cuambe.
- 208 — Daniel Lambo.
- 209 — Herdeiros de António Oliveira Chicusse.
- 210 — Abel Augusto Zita.
- 211 — Valente Francisco Cossa.
- 212 — Naftal Eugénio Cossa.
- 213 — Pedro Sumburane.
- 214 — Manuel Simbine.
- 215 — Francisco Pais de Matos Cardia.
- 216 — Alberto Chicacate Mazivila.
- 217 — António Manhique.
- 218 — Salomão Pita dos Santos Matsinhe.
- 219 — Isaura Porfírio da Cunha Fernandes.
- 220 — José Mutoto Siteo.
- 221 — Fernando Manuel Jona.
- 222 — João Fernando Alexandre.
- 223 — Isabel Meleco Manhique.
- 224 — António André Mathule.
- 225 — Lourenço Ernesto Siteo.
- 226 — Augusto Mário Lipangue.
- 227 — Manuel Domingos.
- 228 — Inácio Matele Chaicomo.
- 229 — Isac Estêvão Conjo.
- 230 — Francisco Muguemete.
- 231 — Henrique Muchave.
- 232 — Mundau Sebastião Cossa.
- 233 — Joaquim Filipe Machiqueta.
- 234 — Ussene Samussone Carlos Marita.
- 235 — Carlos Eduardo do Carmo Santos.
- 236 — Simão do Rosário Napica.
- 237 — Solomone Cossa.
- 238 — Armando Perfeito Pinto da Silva.

- 239 — Francisco Macaneta.
240 — Ernesto Siteo.
241 — Alice Cabral Dias.
242 — Júlio Paula e Silva.
243 — Joaquim Monjate.

Por ter saído inexacto o quadro de pessoal do Instituto Nacional de Viação, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 48, de 2 de Dezembro de 1998, volta a publicar-se na íntegra:

**MINISTÉRIOS DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DO PLANO E FINANÇAS**

**Diploma Ministerial n.º 8/99
de 17 de Fevereiro**

Para corresponder às exigências previstas no Decreto n.º 49/94, de 19 de Outubro, que aprova a desconcentração de competências na área de Recursos Humanos, torna-se necessário proceder à revisão do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Viação.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 18 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, os Ministros dos Transportes e Comunicações, da Administração Estatal e do Plano e Finanças, determinam:

Artigo 1. São aprovados os quadros do pessoal comum e privativo do Instituto Nacional de Viação, constantes dos

mapas em anexo, que fazem parte integrante do presente diploma.

Art. 2. Nos termos do n.º 3 do artigo 32 do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado, na redacção dada pelo Decreto n.º 47/95, de 17 de Outubro, poderão ser providos por contrato os lugares correspondentes a carreira técnica e ocupações de apoio geral e técnico não integrados na carreira.

Art. 3. O número de lugares criados para as ocupações profissionais de apoio geral e técnico não integrados nas carreiras abrange, para efeitos de execução do disposto no artigo 11 do Regulamento Geral das Carreiras Profissionais na Área do Aparelho do Estado, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 42/92, de 1 de Abril, o conjunto das classes atribuídas às respectivas ocupações devendo aquelas, quando for o caso, ser discriminadas no quadro de pessoal orçamentado.

Art. 4. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado a existência de disponibilidade orçamental.

Art. 5. É revogado o Diploma Ministerial n.º 30/96, de 27 de Maio.

Maputo, 22 de Outubro de 1998. — O Ministro dos Transportes e Comunicações, *Paulo Muxanga*. — O Ministro da Administração Estatal, *Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito*. — O Ministro do Plano e Finanças, *Tomaz Augusto Salomão*.

Quadro de pessoal comum do Instituto Nacional de Viação

Categoria/função	Nível Central	Maputo Cidade	Sofala	Namp.	Maputo Prov.	Gaza	Ibane	Manica	Tete	Zamb.	Cabo Delg.	Niasa	Total
Direcção e chefia:													
Director Nacional	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Director Nacional Adjunto	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Chefe de Departamento Central	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Chefe de Serviço Provincial	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	11
Chefe de Secção Central	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Subtotal (1)	18	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	29
Carreira de administração estatal:													
Técnico principal de administração ...	2	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Técnico de administração de 1. ^a	2	1	1	1	0	0	1	0	1	0	0	0	7
Técnico de administração de 2. ^a	2	3	2	2	0	0	2	1	1	1	1	1	15
Primeiro-oficial de administração	3	5	2	2	2	1	3	1	1	1	2	1	24
Segundo-oficial de administração	0	5	3	2	2	2	1	1	1	1	1	0	19
Terceiro-oficial de administração	0	5	3	1	3	2	2	2	1	1	0	0	20
Aspirante ..	1	2	1	1	2	2	3	1	2	2	0	0	17
Subtotal (2)	10	22	13	10	9	7	12	6	7	5	4	2	107
Carreira de economia e contabilidade:													
Economista A principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Economista A de 1. ^a	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Economista A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Contabilista C principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Contabilista C de 1. ^a	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Subtotal (3)	6	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7
Carreira de documentação:													
Documentalista A de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista C principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista C de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Documentalista C de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Subtotal (4)	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
Carreira de estatística:													
Técnico de estatística C principal	0	2	0	1	1	2	0	1	1	1	1	1	11
Técnico de estatística C de 1. ^a	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Técnico de estatística C de 2. ^a	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Subtotal (5)	2	4	2	3	3	4	2	3	3	3	3	3	35
Carreira de planificação:													
Técnico de planificação A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de planificação B de 2. ^a	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico de planificação C principal ...	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Técnico de planificação C de 1. ^a	1	2	1	2	1	0	1	0	0	0	0	0	8
Técnico de planificação C de 2. ^a	1	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	14
Subtotal (6)	4	5	2	5	2	1	2	1	1	1	1	1	26
Carreira técnica específica:													
Carreira de inspecção:													
Inspector A principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Inspector A de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Inspector A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Inspector B de 1. ^a	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Inspector B de 2. ^a	1	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1	7
Inspector C principal	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
Inspector C de 1. ^a	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Inspector C de 2. ^a	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	13
Subtotal (7)	9	7	6	4	1	1	1	1	1	1	1	1	34
Outras carreiras técnicas:													
Engenheiro mecânico A principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Engenheiro mecânico A de 1. ^a	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	4
Engenheiro mecânico A de 2. ^a	2	1	1	0	1	1	1	1	1	1	1	1	12
Engenheiro A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1

Categoria/função	Nível Central	Maputo Cidade	Sofala	Jampuli	Maputo Prov.	Gaza	nhamb.	Manica	Tete	Zambé	Cabo Delg.	Niassa	Total
Técnico mecânico C principal	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Técnico mecânico C de 1. ^a	1	3	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	17
Técnico mecânico C de 2. ^a	1	3	2	1	3	1	1	1	1	1	1	1	17
Jurista A de 1. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Jurista A de 2. ^a	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Subtotal (8)	11	8	5	2	8	3	3	3	3	3	3	3	55
Total (1 a 8)	65	48	29	25	24	17	21	15	16	14	13	11	298

Quadro de pessoal privativo

Categoria/função	Nível Central
1. Carreira de fiscal:	
Fiscal D de 1. ^a	1
Fiscal D de 2. ^a	1
Subtotal (1)	2
2. Carreira técnica comum:	
Técnico de estatística D principal	1
Técnico de estatística D de 1. ^a	1
Técnico de estatística D de 2. ^a	2
Subtotal (2)	4
Carreira de planificação:	
Técnico de planificação D principal	1
Subtotal (3)	1
Outras carreiras técnicas:	
Tesoureiro D de 1. ^a	1
Tesoureiro D de 2. ^a	1
Subtotal (4)	2
3. Carreira de secretariado:	
Secretário-dactilógrafo	1
Dactilógrafo de 1. ^a	3
Subtotal (5)	4
4. Outras ocupações de apoio geral:	
Estafeta	1
Condutor de veículos ligeiros	1
Telefonista	1
Servente	4
Subtotal (6)	7
Total (1 a 6)	20

CONSELHO NACIONAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

Resolução n.º 13/98

de 30 de Dezembro

Pela Resolução deste Conselho n.º 7/98, de 18 de Junho, foram aprovados os qualificadores profissionais das categorias de inspector A, B e C e fiscal D;

Tornando-se necessário permitir que, para além das categorias mencionadas, os técnicos C principal possam, também, concorrer à categoria de inspector C de 2.^a, ao abrigo do disposto no artigo 2 do Decreto n.º 41/90, de 29 de Dezembro, o Conselho Nacional da Função Pública, decide:

1. Os requisitos de ingresso na categoria de inspector C de 2.^a previstos na Resolução n.º 7/98, de 18 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

Inspector C de 2.^a

Requisitos:

- Nível médio e ter a categoria de fiscal D principal, técnico de administração de 2.^a ou técnico C principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria;
- Deve conhecer e saber interpretar a legislação, metodologias, circulares e instruções do sector;
- Aprovação em concurso documental.

2. A presente Resolução entra em vigor na mesma data da Resolução n.º 7/98.

O Presidente do Conselho Nacional da Função Pública,
Alfredo Maria de São Bernardo Cepeda Gamito (Ministro da Administração Estatal).